



FATO RELEVANTE

DIAS D'ÁVILA, 25 DE ABRIL DE 2024. PARANAPANEMA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“Companhia”, B3: PMAM3), a maior produtora brasileira não-integrada de cobre refinado, vergalhões, fios trefilados, laminados, barras, tubos, conexões e suas ligas, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na data de hoje, o Conselho de Administração aprovou o aumento do capital social da Companhia, por subscrição privada de ações e dentro do limite do capital, nos termos do artigo 5º, parágrafo 4º do seu Estatuto Social e do artigo 168, parágrafo 1º, alínea ‘b’ da Lei nº 6.404/76, com vistas à implementação do 2º Processo de Aumento de Capital e Conversão, conforme previsto na Cláusula 11.1 do Plano de Recuperação Judicial (“Plano”), aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada no dia 24 de agosto de 2023 e homologado em 17 de novembro de 2023 pelo D. Juízo da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ da Capital do Estado de São Paulo.

O aumento de capital aprovado possui o limite máximo de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), admitida a homologação parcial caso o valor subscrito seja igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo tal valor correspondente ao montante total dos créditos sujeitos ao Plano a serem capitalizados na 2ª Janela do Pedido de Conversão, acrescido do valor eventualmente subscrito por titulares de direitos de subscrição ao término do prazo para exercício do direito de preferência, incluindo subscrição de sobras de ações.

O aumento de capital e o seu valor definitivo estão sujeitos à homologação pelo Conselho de Administração, após encerrados os prazos de exercício do direito de preferência e de subscrição de sobras pelos titulares de direitos de subscrição.

As instruções aos titulares de direitos de subscrição com relação ao exercício do direito de preferência e do direito de subscrição de sobras, bem como informações detalhadas a respeito do aumento de capital, encontram-se disponíveis para consulta no site de Relacionamento com Investidores da Companhia em www.ri.paranapanema.com.br e da Comissão de Valores Mobiliários em www.cvm.gov.br.

A Companhia seguirá mantendo seus acionistas e o mercado em geral atualizados sobre quaisquer outros fatos relevantes relacionados a tal tema, na forma exigida pelas leis brasileiras e regulamentações vigentes. Mais informações poderão ser obtidas contatando a área de Relações com Investidores da Companhia através do e-mail ri@paranapanema.com.br.

Dias D'Ávila (BA), 25 de abril de 2024.

Marcelo Milliet
Diretor Presidente e de Relações com Investidores



MATERIAL FACT

DIAS D'ÁVILA, APRIL 25, 2024. PARANAPANEMA S.A. – in Judicial Recovery ("Company", B3: PMAM3), the largest Brazilian non-integrated producer of refined copper, rebar, drawn wires, bars, pipes, fittings and alloys, hereby informs its shareholders and the market in general that, at this date, the Board of Directors has approved the capital increase of the Company, by private subscription of shares and within the share capital limit, pursuant to article 5th, paragraph 4th of the Company's bylaws, and article 168, paragraph 1st, 'b' of Brazilian Law No. 6.404/76, in order to implementing the 2nd Capital Increase and Conversion Process, as provided for in Clause 11 of the Judicial Recovery Plan (the "Plan"), approved by the Creditors Shareholders' Meeting held on August 24th, 2023, and ratified on November 17th, 2023 by the Judge of the 1st Regional Court of Corporate Jurisdiction and Arbitration Related Disputes of the 1st RAJ of the city of São Paulo, State of São Paulo.

The approved capital increase is limited to the maximum of R\$ 1,000,000,000.00 (one billion Brazilian reais), admitted the partial ratification in case of the subscribed amount is equal or greater than R\$ 1,000,000.00 (one million Brazilian Reais), being such amount equal to the total amount of the credits subject to the Plan to be capitalized through the 2nd Conversion Request Period, plus the amount eventually subscribed by holders of subscription rights at the end of the period for exercising of the preemptive rights, including subscription of surplus shares.

The capital increase and its definitive amount are subject to approval by the Board of Directors, after the deadlines for exercising the preemptive right and the subscription of surplus shares by holders of subscription rights have expired.

The instructions to the holders of subscriptions rights related to the exercise of preemptive right and the subscription of surplus of shares, as well as the detailed information regarding to the capital increase, are available for consultation on the Company's Investor Relations website at ri.paranapanema.com.br, and on Brazilian Securities and Exchange Commission's (CVM) website at www.cvm.gov.br.

The Company will continue to keep its shareholders and the market in general informed on any other material fact related to such topic, as required by Brazilian law and current regulations. Further information may be obtained from the Company's Investor Relations area through the e-mail ri@paranapanema.com.br.

Dias D'Ávila (BA), April 25, 2024.

Marcelo Milliet
Chief Executive Officer & Investor Relations Officer